

Gestão do Licenciamento Ambiental envolvendo Recursos Hídricos no Rio Grande do Norte¹

Chirleide da Cunha Silva ²

Sara Amélia O. Galvão³

RESUMO

Neste trabalho, objetiva-se descrever o processo de obtenção e renovação de licenciamento ambiental, verificando a necessidade da apresentação de novos documentos garantindo o total atendimento aos requisitos legais e legislações realizadas pela SEMARH do estado do Rio Grande do Norte. Com base nos resultados, constata-se que o licenciamento ambiental é um procedimento administrativo que avalia a localização, a implantação e a operação do empreendimento e atividades com potencial de afetar a qualidade do meio ambiente que irá ser executado. Sobretudo é um procedimento obrigatório para as obras através da Lei da Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981). Essa lei foi regulamentada pelo Decreto nº 88.351/1983, que criou três licenças ambientais: licença prévia, licença de instalação e licença de operação. O Decreto nº 14.338, de 25/02/1999, atesta a competência ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente - IDEMA - Portanto, mesmo que a obra (Barragem ou Adutora) seja emergencial ou de necessidade e/ou calamidade pública de faz necessário e obrigatório o devido licenciamento ambiental.

Palavras-chave: Água, Impacto e Meio Ambiente.

ABSTRACT

In this work, we aim to describe the process of obtaining and renewal of environmental licenses, verifying the need for additional documentation ensuring total compliance with legal requirements and laws made by SEMARH the state of Rio Grande do Norte. Based on the results, it appears that the environmental licensing is an administrative procedure that evaluates the location, deployment and operation of enterprise and activities with potential to affect the quality of the environment that will be executed. Above is a mandatory procedure for the works through the Law of the National Environmental Policy Act (Law No. 6938/1981). This law was regulated by Decree No. 88,351 / 1983, which created three environmental permits: initial license, installation license and operating license Decree No. 14.338, of 25/02/1999, attests to the competence Institute for Sustainable Development and Environment - IDEMA - Therefore, even if the work (Dam and Aqueduct) is emergency or necessity and / or public calamity is necessary and required due to the environmental licensing..

Keywords: Water, Environmental and Impact.

¹ Artigo Apresentado para obtenção do título de especialista em Gestão e Perícia Ambiental (UNI-RN)

² Aluno do curso de especialização (UNI-RN)

³ Professora Orientadora. Coordenadora do curso de Pós-graduação em Gestão e Perícia Ambiental do UNI-RN, mestre em Engenharia Química pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte – s_galv@yahoo.com.br.

1. INTRODUÇÃO

Dentre as diversas pertinências cabíveis ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA tem-se o Licenciamento Ambiental, que é um procedimento administrativo pelo qual o Órgão Ambiental licencia a localização, instalação, ampliação e operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou daquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental, considerando as disposições legais e regulamentares e as normas técnicas aplicáveis ao caso.

Na Licença Ambiental emitida pelo Órgão competente são estabelecidas condições, restrições e medidas de controle ambiental que deverão ser obedecidas pelo empreendedor, pessoa física ou jurídica, para localizar, instalar, ampliar e operar empreendimentos ou atividades utilizadoras dos recursos ambientais consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou aquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental.

Logo, para que haja a emissão de Licenças Ambientais para o desenvolvimento da atividade de carcinicultura, são realizadas análises das documentações apensadas aos autos (documentos de pessoa física ou jurídica, documentos de legalidade de uso da área, certidões de uso e ocupação do solo emitido pelo município em que está inserido o empreendimento, planta de localização e layouts, ARTs, cadastro de atividades, certidões negativas de débitos financeiros de natureza ambiental, outorgas de direito de uso da água, memorial descritivo, programa de monitoramento ambiental, laudos laboratoriais, estudos ambientais; dentre outros, variando de acordo com o tipo de licença).

A Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos (SERHID) foi criada pela Lei Complementar nº 163, de 25 de Fevereiro de 1996, e em 31 de janeiro de 2007 foi transformada em Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH), com a atribuição de planejar, coordenar e executar as ações públicas estaduais que contemplem a oferta e a gestão dos recursos hídricos e do Meio Ambiente no Estado do Rio Grande do Norte. A

SEMARH conduz a Política Estadual de Recursos Hídricos, compõe o Sistema Integrado de Gestão dos Recursos Hídricos e exerce a gestão do Fundo Estadual de Recursos Hídricos.

No âmbito da sua competência, a SEMARH preside o Conselho Estadual de Recursos Hídricos, compõe o Conselho Estadual de Meio Ambiente e representa o Estado no Conselho Nacional de Recursos Hídricos, através do qual integra o Sistema Nacional de Gerenciamento dos Recursos Hídricos.

São órgãos vinculados à SEMARH o IGARN - Instituto de Gestão das Águas do Rio Grande do Norte, a CAERN - Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte e o IDEMA – Instituto de Desenvolvimento do Meio Ambiente.

São ações privativas da SEMARH desenvolver e manter atualizados o Plano Estadual de Recursos Hídricos e o Sistema de Informações dos Recursos Hídricos, assim como projetar e executar obras de infraestrutura hídrica, conceder outorgas de direito de uso dos recursos hídricos provenientes de corpos de água de domínio do Estado e licenças de obras hídricas superficiais e subterrâneas.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, cumprindo sua missão de oferecer mais qualidade de vida para toda a população do Rio Grande do Norte, através da gestão participativa e descentralizada do meio ambiente e dos recursos hídricos do nosso Estado, criando uma consciência do desenvolvimento sustentável, em que os valores naturais devem ser preservados para oferecer condições de vida saudável para as futuras gerações, vem desenvolvendo ações práticas que se apresentam na forma de quatro grandes linhas de atuação:

- Gestão de Recursos Hídricos;
- Gestão de Meio Ambiente;
- Infraestrutura Hídrica;
- Abastecimento de Comunidade

Neste trabalho, objetiva-se descrever o processo de obtenção e renovação de licenciamento ambiental, verificando a necessidade da apresentação de novos documentos garantindo o total atendimento aos requisitos legais e legislações realizadas pela SEMARH do estado do Rio Grande do Norte.

2. METODOLOGIA

O estudo constitui-se de uma pesquisa aplicada, pois objetiva levar conhecimentos para extensão das tecnologias e práticas de gerenciamento ambiental nas práticas do licenciamento ambiental de processos que envolvem e impactam recursos hídricos no estado do Rio Grande do Norte.

Do ponto de vista dos objetivos, trata-se de um estudo exploratório-descritivo, o qual visa descrever a problemática em discussão, buscando caracterizar o objeto de estudo. Seguindo a metodologia da pesquisa, realizou-se a análise descritiva das variáveis de interesse no estudo. Denominou-se população a um conjunto de elementos que queremos abranger em nosso estudo e que são possíveis de serem observados, com respeito às características que pretendemos levantar (Barbetta, 2001).

Do ponto de vista dos procedimentos técnicos, o estudo caracteriza-se como pesquisa bibliográfica, por sua elaboração partir do levantamento e análise de materiais já publicados, como artigos científicos, livros, relatórios técnicos, etc. e (Silva; Menezes, 2001), e como estudo de caso devido à utilização de dados de campo.

A estrutura da pesquisa consiste em:

- Formulação do problema, englobando a justificativa do estudo, a determinação dos objetivos, a contextualização da problemática e definição da metodologia;
- Realização do levantamento teórico, que orienta a caracterização do objeto de estudo, as definições e conceitos a serem utilizados em análise e correntes de pensamentos que norteiam a hipótese da pesquisa;

- Levantamento de dados em campo, por meio de incursões investigativas e práticas simuladas no IDEMA-RN e SEMARH;
- Tabulação e análise estatística dos dados obtidos.

Os dados coletados em campos foram organizados, de acordo com a necessidade da utilização em pesquisa, e utilizados para elaboração do levantamento das principais ações de oportunidades.

3. RESULTADOS E DISCUSSÕES

A política de açudagem no nordeste brasileiro sempre esteve essencialmente interligada ao fenômeno natural das secas. Os primórdios dos barramentos vêm no início da colonização brasileira pelos portugueses. Pode-se constatar, segundo Molle (1994, p.14), que:

“... a história do açude no nordeste é tão antiga como a história de sua colonização pelos portugueses. Na realidade, o próprio nome açude – derivado da palavra árabe as-sadd (barragem) comprova a origem ainda mais remota, se nos debruçarmos sobre a história do homem e de suas técnicas.”

Para Jóffily apud Molle (op.cit.,p.17) lembra que “os açudes sempre foram os meios empregados pelos sertanejos para neutralizar os efeitos das secas, desde os primeiros tempos de colonização”. Convém ressaltar que os açudes eram particulares, existindo para o suprimento d’água no início da fixação dos proprietários de terra. A intervenção governamental para a construção de açudes no sertão só veio a acontecer no século XVIII quando o governo criou leis de gratificação para o proprietário que construísse seu próprio açude.

O Semi-Árido Nordestino é caracterizado pela carência hídrica, baixos índices pluviométricos, alta evaporação e insolação e ainda, solos tendentes a salinização. É nesse cenário que as populações procuram as áreas próximas aos açudes, com o objetivo de manter uma condição de vida satisfatória ao seu desenvolvimento. A presença de açudes ocorre em, praticamente, todo o

sertão. Estes acumulam água em períodos chuvosos, não permanecendo assim por muito tempo, devido à ocorrência de secas periódicas e a alta evaporação.

As barragens regulam, armazenam e derivam a água dos rios principalmente para usos domésticos, produção agrícola e industrial em cidades, geração de energia elétrica e controle de cheias, além de uso de recreação, turismo e aquicultura. Sendo assim, as grandes barragens atendem a usos múltiplos. O uso predominante caracteriza-se pela estrutura e operação de reservatórios, destinados a períodos de secas.

A mudança desse regime hidrológico pode provocar impactos com consequências graves, especialmente em áreas de clima quente, onde ocorre o rápido e forte crescimento de algas e plantas superiores, que consomem oxigênio dissolvido na água, além de proporcionar o surgimento de ambientes adequados para a proliferação de vetores transmissores de doenças ligadas à água.

Através dos Recursos Financeiros destinados à construção de Barragens e Adutoras, a secretaria executa grandes obras para gestão das águas nas regiões secas do Rio Grande do Norte.

Faz-se necessário para a liberação de um empreendimento o licenciamento ambiental da obra mesmo tratando-se de uma obra que sem ela toda a população seja atingida.

Para a obtenção de Licenças ambientais junto ao IDEMA, a SEMARH obtém as devidas informações através do site do IDEMA junto a Central de Atendimento disponível. Certifica-se qual a Licença devida e necessária para aquele empreendimento, podendo ser desde uma Licença Simplificada/Previa/Instalação ou de Operação, de acordo com as características e fase em que se encontra a obra e dará início a preparação da documentação.

Providencia-se a documentação exigida para o licenciamento ambiental do empreendimento e retorna à Central de Atendimento do Idema, onde a documentação será conferida e somente protocolada mediante toda a

documentação exigida e conferida pelo Órgão. Estando a documentação completa, receberá o boleto bancário para pagamento, neste caso, específico, não é necessário pois a Secretaria é isenta dessa taxa de pagamento;

Em caso de renovação de Licença ambiental deverá ser apresentada as condicionantes listadas pelo Órgão na licença anterior;

Aguarda-se a análise técnica da documentação que devidamente protocolada e com acompanhamento ao processo. Ocorre a partir daí uma vistoria da área/empreendimento.

Aguarda-se a liberação da Licença ou fica acompanhando através de ligações telefônicas ou retorno ao Órgão, na Central de Atendimento. Se o parecer for favorável, a licença emitida ficará à disposição do empreendedor na Central de Atendimento do IDEMA . Se o parecer não for favorável é enviado uma SP – Solicitação de providências ou uma notificação solicitando algum documento, informação, esclarecimento ou estudo ambiental adicional, reiniciando o processo assim que todas as pendências constantes da SP ou notificação forem atendidas;

Controle de validade das licenças, solicitar renovação da licença ambiental com antecedência de 60 dias, antes de expirar o prazo da licença em questão.

Portanto o acompanhamento e gestão da validade das licenças é de extrema necessidade para o bom andamento da obra.

4. CONCLUSÃO

O licenciamento ambiental é um procedimento administrativo que avalia a localização, a implantação e a operação do empreendimento e atividades com potencial de afetar a qualidade do meio ambiente que irá ser executado. Sobretudo é um procedimento obrigatório para as obras através da Lei da Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981). Essa lei foi regulamentada pelo Decreto nº 88.351/1983, que criou três licenças

ambientais: licença prévia, licença de instalação e licença de operação O Decreto nº 14.338, de 25/02/1999, atesta a competência ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente - IDEMA - Portanto, mesmo que a obra (Barragem ou Adutora) seja emergencial ou de necessidade e/ou calamidade pública de faz necessário e obrigatório o devido licenciamento ambiental.

Constata-se que a região semi-árida do Estado do Rio Grande do Norte chove pouco e as chuvas são mal distribuídas apresentando baixo volume de água para tanto, faz-se necessário a intervenção da Secretaria (Estado) para gerir o pouco volume de águas que caem nesses períodos.

Com a função de coordenar e implantação de barragens, açudes, adutoras para atender a comunidades carentes, levando água a população, a Secretária de Estado e Meio Ambiente e Recursos Hídricos atua com o apoio do corpo técnico próprio e assessoramento para o processo obrigatório de obtenção de licenças em tempo hábil.

REFERÊNCIAS

APHA. Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, 18th edition. American Public Health Association. Washington, D.C. 1998. [Links]

BARBETTA, P. A. Estatística aplicada às Ciências Sociais. 4ª ed. Florianópolis: Ed. Da UFSC, 2001.

BOYD, C. E. Matéria orgânica do sedimento de leitos de viveiros. Revista da ABCC, Ano 5, nº 2, pp. 77-81, junho de 2003. [Links]

CONAMA. Resolução n.357 de 17 de março de 2005. Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento

de efluentes, e dá outras providências. Site: <http://www.mma.gov.br/port/conama/> [Links]

FIGUEIRÊDO, M. C. B. et al. Avaliação da demanda hídrica da carcinicultura em águas interiores. In: Anais do SIMBRAQ, pg 64. 2004. [Links]

FIGUEIRÊDO, M. C. B. et al. Impactos ambientais do lançamento de efluentes da carcinicultura em águas interiores. Engenharia Sanitária e Ambiental, v.10, n2, p.167-174. 2005. [Links]

GLOBAL AQUACULTURE ALLIANCE. Codes of Practice for Responsible Shrimp Farming. Disponível em: <www.Gaalliance.org/code.html>. Acesso em 13/02/2003. [Links]

JÚNIOR, R. C. B., NETO, A. O. Camarões marinhos  engorda. Viçosa, MG: Aprenda Fácil Editora, 2002. [Links]

McINTYRE, O., 2010. Fragmentation in international water resources law: reconciling the International Law Commission's 2008 Draft Articles on Transboundary Aquifers with the 1997 UN Watercourses Convention. In: UNESCO-IAH-UNEP. Pre-proceedings of ISARM international conference, "Transboundary aquifers: challenges and new directions" [CD-ROM]. 6–8 December 2010. Paris: UNESCO.

MOLLE, F. 2008. Nirvana concepts, narratives and policy models: Insight from the water sector. Water Alternatives 1(1): 131-156 . www.water@alternatives.org.

ORGANISATION FOR ECONOMIC CO-OPERATION AND DEVELOPMENT - OECD. Participatory Development and Good Governance, Paris: OECD, 1995, p. 14.

PIZARRO, F.. Drenaje Agrícola y Recuperacion de Suelos Salinos. Ed Agrícola Española, S.A., Madrid, 521p. 1978. [Links]

PRIMAVESI, A. Manejo ecológico do solo. 9. ed. São Paulo: Nobel, 1986. [Links]

SILVA, E. L. MENEZES, E. M. Metodologia da pesquisa e elaboração de dissertação. 4ed. Florianópolis - SC. 2005. 138p.

VON SPERLING, M. Introdução à qualidade das águas e ao tratamento de esgotos. Departamento de Engenharia Sanitária e Ambiental; Universidade Federal de Minas Gerais. Belo Horizonte, MG., 240p. 1995.